

Este comunicado é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



Companhia Fechada
CNPJ nº 63.779.546/0001-02 | NIRE 2330006107-1
Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 717,
CEP 61939-906, Maracanaú - CE

no montante total de

R\$551.770.000,00

(quinhentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta mil reais
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES BRVSFEDBS006

Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA (bra)"*

**Esta classificação foi realizada em 27 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **SPAR I SUBHOLDING S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 63.779.546/0001-02, na qualidade de emissora e ofertante ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 5º Andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**") e quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**", no âmbito da oferta pública de distribuição de 551.770 (quinhentas e cinquenta e uma mil, setecentas e setenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição da 1ª (primeira) emissão da Emissora, nos termos do artigo 2º, caput e §1-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**") e da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") e "**Debêntures**", com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2026 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 551.770.000,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta mil reais) ("**Emissão**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da



Resolução CVM nº 30, de 11 e 13 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, 26, inciso X, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da SPAR I Subholding S.A.*" ("**Escritura de Emissão Original**"), celebrada em 27 de março de 2026, entre Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da SPAR I Subholding S.A.*" ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**") e quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "**Escritura de Emissão**" celebrado em 22 de abril de 2026, entre Emissora e o Agente Fiduciário, em complemento ao aviso ao mercado divulgado em 27 de março de 2026, **COMUNICAR** que foi finalizado, em 22 de abril de 2026, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes 6,5651% (seis inteiros e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, a Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (" Remuneração das Debêntures "), observado a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$ 551.770.000,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta mil reais) na Data de Emissão (" Valor Total da Emissão "), observado que o Valor Total da Emissão foi diminuído em razão da Distribuição Parcial, sendo certo que foi observado o Montante Mínimo.
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 551.770 (quinhentas e cinquenta e uma mil, setecentas e setenta) Debêntures, observado a realização da Distribuição Parcial, tendo sido atingido o Montante Mínimo.

O Anúncio de Início, devidamente atualizado com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, será divulgado aos Investidores Profissionais nos *websites* indicados abaixo, em 23 de abril de 2026.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da 1ª (Primeira) Emissão da SPAR I SUBHOLDING S.A.*" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.



AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA AS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES, A OFERTA, A EMISSORA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 22 de abril de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

